



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01784 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 082/2021.....	2
ERRATA.....	5
DECRETO Nº 083/2021 (REPUBLICAÇÃO)	6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01784 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 082/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2210 de 07/12/2020, art. 4º e II**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no Orçamento geral do município, no valor de **R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	
84 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PATRIMONIO E FROTAS	
109 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
192 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
213 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - ED. INFANTIL	
259 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
EXECUÇÃO "PNAE" ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE	
281 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	80.000,00
EQUIPAMENTOS, MAT PERM. E MOBILIARIO - ASSISTENCIA SOCIAL	
770 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01784 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXECUÇÃO "PNAE" ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE / FNDE

283 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 50.000,00

771 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 80.000,00

EXECUÇÃO "PNAE" ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA / FNDE

287 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 30.000,00

772 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 50.000,00

EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA PSF - SUS

414 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

EXECUÇÃO DAS AÇÕES SAUDE BUCAL - PB - SUS

421 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

EXECUÇÃO DO PISO ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL - EMERGENCIA EM SAUDE

434 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

436 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

EXECUÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CAD UNICO - SUAS

502 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE

643 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE

773 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Total Suplementação: R\$ 790.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, **servirá como Superávit Financeiro o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e Excesso de arrecadação o valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:**

Redução:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - ED. INFANTIL

264 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

265 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01784 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMARIA DA SAUDE

359 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

MANUTENÇÃO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA

459 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 20.000,00

EXEC DAS AÇÕES DE PROT SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FEDERAL

533 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

INFRAESTRUTURA E APOIO A PROT E PRESERV. DO MEIO AMBIENTE

761 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

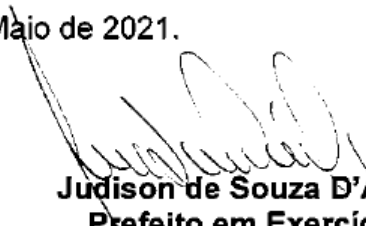
Redução: R\$ 230.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2021** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 04 de Maio de 2021.


Judison de Souza D'Avila
Prefeito em Exercício



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01784 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto nº 083/2021, publicado na data de 07 de Maio de 2021, edição nº 1783, no Diário Oficial do Município de Santa Tereza do Oeste, faz publicar a presente ERRATA, para que surta os efeitos legais pertinentes.

Onde se lê:

“VIII – Representantes da Associação dos Servidores Públicos Municipais

Titular: Vera Lucia Biss

Suplente: Fernando Silveira Felix”

Lê-se:

“VIII – Representantes da Associação dos Servidores Públicos Municipais

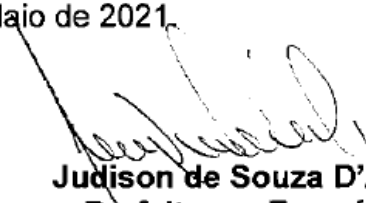
Titular: Fernando Silveira Felix

Suplente: Vladimir Pauluk”

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste

Em, 10 de Maio de 2021.


Judison de Souza D'Avila
Prefeito em Exercício



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01784 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 083/2021 (REPUBLICAÇÃO)

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Santa Tereza do Oeste – COMASTO e da Outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, conforme art. 183 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de setembro de 2007, para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Santa Tereza do Oeste – COMASTO, conforme segue:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Suelen Rita Renostro

Suplente: Elvio Lapazini

II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Valquiria Willimann de Oliveira

Suplente: Doriane de Fatima Bonora Valdomeri

III – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Paulo Afonso Geraldo Sanches

Suplente: Renan Marcel Schmitt

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Roseli Salete Magro Cordeiro Pedro

Suplente: Marli Terezinha Ranghetti Cheredra

V – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico:

Titular: Gilmar Tonello

Suplente: Ocimar Jose dos Santos Junior





DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01784 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Vianeí Anita Refati

Suplente: Palmira Renosto

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças:

Titular: Ellen Sabrina dos Santos

Suplente: Marcia Pinheiro de Araujo Felipe

VIII – Representantes da Associação dos Servidores Públicos Municipais:

Titular: Fernando Silveira Felix

Suplente: Vladimir Pauluk

IX – Representantes do Conselho Tutelar de Santa Tereza do Oeste:

Titular: Alzira Aparecida Ferreira da Luz

Suplente: Ivone do Amarante Perinazzo

X – Representantes da Escola Municipal Hélio Balarotti:

Titular: Marinês Franciscon Passarela de Souza

Suplente: Eliete Lucia Bastiani

XI – Representantes da Escola Municipal Levino Jorge Weidmann:

Titular: Ana Paula Waschsmann

Suplente: Elizanda F. T. Marquite

XII – Representantes da Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo:

Titular: Maria de Lourdes S. Garcias

Suplente: Marilene Hammel

XIII – Representantes da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Santa Tereza do Oeste:

Titular: Luciane Amancio Francisco

Suplente: Julio Cezar P. de Lima

XIV – Representantes do Colégio Estadual Santa Tereza do Oeste:

Titular: Janete Moresco Gaspar

Suplente: Mariza Terezinha Rodrigues Proença

6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01784 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Santa Tereza do Oeste – COMASTO, será exercido pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 3º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente fica organizado da seguinte maneira:

Presidente: Antonio Carlos da Silva

Suplente de Presidente: Suelen Rita Renostro.

Secretaria Executiva: Solange da Conceição Soares Hora

Suplente de Secretaria: Julio cesar da Silva Baccin.

Tesoureiro: Ocimar Jose dos Santos Junior

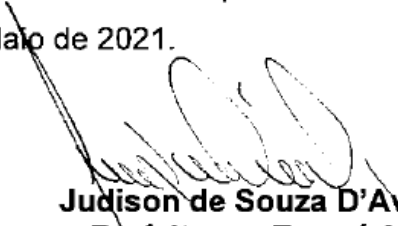
Suplente de Tesoureiro: Fernando Silveira Felix

Art. 4º - Os serviços prestados por este conselho serão gratuitos, considerando a relevância para o Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 101/2017, de 13 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em 10 de Maio de 2021.


Judison de Souza D'Avila
Prefeito em Exercício



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)